

102ª Zona Eleitoral .....	90
140ª Zona Eleitoral .....	91
145ª Zona Eleitoral .....	92
147ª Zona Eleitoral .....	100
Índice de Advogados .....	102
Índice de Partes .....	104
Índice de Processos .....	108

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 357, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [23.0.000013678-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

#### PORTARIA PRES Nº 360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o processo SEI nº [23.0.000014405-3](#);

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Dr. William Fabian de Oliveira Ramos, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 134ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, para o biênio de 10 de outubro de 2023 a 9 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

#### PORTARIA PRES Nº 358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 23.0.000014395-2; CONSIDERANDO a publicação pelo Tribunal de Justiça de Goiás, em 10 de outubro de 2023, do Decreto Judiciário nº 4.491/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FELIPE JUNQUEIRA D'ÁVILA RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Santo Antônio do Descoberto/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 24ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no biênio de 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAIS

#### 01/2023 - CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição lhe conferida no art. 23 da Resolução TRE-GO nº 276, de 29 de janeiro de 2018, torna público a abertura do CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01 /2023, a ser realizado com fulcro no disposto nas Resoluções TRE-GO nº 276/2018, de 29 de janeiro de 2018, e nº 307/2019, de 28 de junho de 2019 (alterada pela Resolução TRE-GO nº 390 /2023, de 20 de setembro de 2023), observadas as prescrições contidas na Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022, nos termos determinados na decisão no processo SEI nº 23.0.000013624-7, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de Analista Judiciário - Área Judiciária, e 08 (oito) vagas de Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme discriminado no Anexo Único deste Edital e, ainda, para as vagas que surgirem em decorrência do remanejamento proveniente do certame.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do concurso de remoção de que trata este Edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação.

1.2. Este concurso de remoção realizar-se-á pelos meios eletrônicos *internet*, *intranet* e lista de e-mail [remocao-lista@tre-go.jus.br](mailto:remocao-lista@tre-go.jus.br), criada para este fim.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção somente as servidoras e servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária, e Técnico Judiciário - Área Administrativa, em exercício neste Tribunal até o último dia do período de inscrições gerais, previsto no item 3.1 deste Edital.

2.2 A servidora ou servidor cedido poderá participar do concurso de remoção deste Tribunal e, caso contemplado, finda-se a cessão e a servidora ou servidor obriga-se a entrar em exercício na localidade para a qual foi removido, nos termos do § 2º do art. 22 da Resolução TSE nº 23.701 /2022.

2.3. Para as servidoras e os servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração, prevista no art. 91 da Lei nº 8.112/90, a participação no concurso ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para as inscrições.